

Espécie: Autorização de Fornecimento n.º 2025/1217 de 13/05/2025; Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de aparelho de ar-condicionado split hi-wall e piso-teto, Item 3 - Aparelho split hi-wall 24.000 BTUs/h, 220v, monofásico; Fornecedor: J R MACHADO IMP. E EXP.; Fundamento legal: Ata de Registro de Preços nº 2025/008, Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2024/90128, Lei nº 13.303/16, e Regulamento de Licitações e Contratos do Banco; Prazo de entrega: Até 12/06/2025; Valor total: R\$ 35.500,00

Espécie: Autorização de Fornecimento n.º 2025/1203 de 13/05/2025; Objeto: Reforma na coberta do imóvel utilizado pela Agência Escada - PE; Fornecedor: NSA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.; Fundamento legal: Lei nº 13.303/16, e Regulamento de Licitações e Contratos do Banco - Dispensa de Licitação, Art. 138, Inciso I; Período de execução: O prazo de execução dos serviços será de 65 dias; Valor total: R\$ 89.161,74

Espécie: Autorização de Fornecimento n.º 2025/1223 de 13/05/2025; Objeto: Prestação dos serviços para ministrar treinamento in company "Governança de Fornecedores e Contratos na Perspectiva de Proteção e Privacidade de Dados Pessoais", através do programa de educação corporativa; Fornecedor: HDPO - CONSULTORIA LTDA.; Fundamento legal: Lei nº 13.303/16, e Regulamento de Licitações e Contratos do Banco - Dispensa de Licitação, Art. 138, Inciso II; Prazo de execução: A data exata da realização será firmada após a assinatura do instrumento; Valor total: R\$ 8.200,00

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços n.º 2025/019, relativa ao Processo nº 2024/002258, de 17/10/2024; Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos, sendo: ITEM 1 - Módulo Isolador Estabilizador - Potência 500VA; Fornecedor Registrado: HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA.; CNPJ: 16.847.666/0001-10; Valor estimado: R\$ 72.680,00; Modalidade: Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2025/90019, nos termos da Lei nº 13.303/16, Decreto nº 11.462/23, e Regulamento de Licitações e Contratos do Banco do Nordeste; Prazo de vigência: 1 ano, com início em 05/06/2025 e término em 04/06/2026

AVISO

RFP - REQUEST FOR PROPOSAL - 2025/021

O Banco do Nordeste do Brasil S.A. divulga documento denominado RFP - Request For Proposal, que tem por objetivo receber propostas comerciais de preços para Contratação de serviço de impressão, cópia e scanner na modalidade franquia mensal de páginas mais excedente, com a disponibilização de equipamentos novos e de primeiro uso, bem como de software de gerenciamento dos serviços de impressão e cópia, em conformidade com as especificações constantes do Edital e de seus Anexos, por um período de 48 meses. As dúvidas decorrentes da interpretação desta RFP bem como as propostas de preço deverão ser encaminhadas, exclusivamente, ao endereço eletrônico: cesati@bnb.gov.br. O prazo para recebimento das propostas de preço é de 5 dias úteis a contar do dia desta publicação. O documento da RFP e seus anexos poderão ser acessados no link:https://www.bnb.gov.br/web/guest/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/consultas-e-audiencias .

WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA F178933
Gerente da Central de Suporte a Aquisições de TI

Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

ARQUIVO NACIONAL

EDITAL Nº 5/2025

Processo nº 08227.001138/2025-40
Mostra Competitiva do 10º Festival Internacional de Cinema de Arquivo - Arquivo Em Cartaz 2025
A UNIÃO, por intermédio do ARQUIVO NACIONAL, representado por sua DIRETORA-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81º do Regimento Interno do Arquivo Nacional, aprovado pela Portaria nº 7.660, de 24 de outubro de 2024, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, publicada no Diário Oficial da União, de 25 de outubro de 2024, torna pública aos interessados a realização da MOSTRA COMPETITIVA, realizada do âmbito do 10º FESTIVAL INTERNACIONAL DE CINEMA DE ARQUIVO - ARQUIVO EM CARTAZ 2025, instituído no âmbito do Arquivo Nacional de acordo com as disposições estabelecidas no presente Edital. Está de acordo com o Processo Administrativo n. 08227.001138/2025-40, nos termos da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, suas regulamentações, em especial a Instrução Normativa SEGES/MGI n. 12, de 31 de março de 2023, e demais disposições estabelecidas no presente Edital.
1. SOBRE O ARQUIVO EM CARTAZ
1.1. O Arquivo em Cartaz - Festival Internacional de Cinema de Arquivo é realizado pelo Arquivo Nacional e tem como objetivo promover a difusão do patrimônio audiovisual, contribuindo para a preservação e recuperação da memória audiovisual brasileira. Toda a programação do Arquivo em Cartaz é gratuita contando com a realização de mostras de exibição de filmes de arquivo, debates e oficinas.
2. SOBRE A MOSTRA COMPETITIVA
2.1. A Mostra Competitiva integra a programação oficial do Arquivo em Cartaz - Festival Internacional de Cinema de Arquivo e objetiva divulgar e incentivar novas produções cinematográficas que utilizem o acervo de diferentes instituições arquivísticas do Brasil e do mundo, bem como de coleções privadas, contribuindo para a difusão desses acervos documentais.
2.2. Em 2025, a Mostra Competitiva do Festival Arquivo em Cartaz será em edição exclusivamente presencial e ocorrerá de 18 a 23 de outubro de 2025.
2.3. Os filmes selecionados para a Mostra Competitiva serão exibidos presencialmente nas cidades do Rio de Janeiro, Niterói e Brasília. No período da Mostra Competitiva, cada filme será exibido em uma única sessão em cada uma das três cidades.
3. DAS INSCRIÇÕES
3.1. As inscrições da 10ª edição da MOSTRA COMPETITIVA DO FESTIVAL INTERNACIONAL DE CINEMA DE ARQUIVO - ARQUIVO EM CARTAZ 2025 serão recebidas de 13 de junho a 1º de agosto de 2025 (até 22 horas - horário de Brasília) sob as condições previstas no Regulamento, Anexo I deste edital.
3.2. As condições de inscrição e os quesitos de seleção dos filmes constam deste Regulamento da mostra Competitiva do 10º Festival Internacional de Cinema de Arquivo - Arquivo em Cartaz 2025, que ficará disponível no portal do Arquivo Nacional - https://www.gov.br/arquivonacional/pt-br/sites_eventos/arquivo-emcartaz.

Em 12 de junho de 2025
MONICA LIMA E SOUZA
Diretora-Geral do Arquivo Nacional

ANEXO I

REGULAMENTO DA 10ª EDIÇÃO DA MOSTRA COMPETITIVA DO FESTIVAL INTERNACIONAL DE CINEMA DE ARQUIVO - ARQUIVO EM CARTAZ 2025
1. SOBRE A INSCRIÇÃO NA MOSTRA COMPETITIVA
1.1. A inscrição é gratuita e é realizada através de um formulário, cujo link está disponível no site do Arquivo Nacional, https://www.gov.br/arquivonacional/ptbr/sites_eventos/arquivo-em-cartaz. O link também será disponibilizado nas redes sociais ligadas ao Arquivo Nacional e ao Arquivo em Cartaz.
1.2. Período de inscrição: 13 de junho a 1º de agosto de 2025 (até 22 horas - horário de Brasília).
1.3. O preenchimento da ficha de inscrição deverá ser feito por formulário eletrônico, disponibilizado no site https://www.gov.br/arquivonacional/ptbr/sites_eventos/arquivo-em-cartaz.

1.4. O filme deverá ser enviado aos organizadores do Festival exclusivamente por meio virtual.
1.5. No momento da inscrição, deverão ser informados o link para acesso ao filme e, quando for o caso, a senha.
1.6. É considerado válido para a inscrição na Mostra Competitiva o link que permita a visualização do filme, preferencialmente via Youtube ou Vimeo.
1.7. Não serão aceitos links de programas para download, como WeTransfer e SendSpace.
1.8. Link e/ou senha de acesso incorretos, que não permitam a visualização do filme, invalidarão a inscrição.
1.9. Além das informações do filme solicitadas na ficha no momento da inscrição, é obrigatório anexar uma foto em orientação retrato (vertical) e, quando houver, um pôster do filme e um link do trecho de divulgação do filme. O nome do arquivo da foto/pôster não deve conter caracteres especiais como acentos, sinais gráficos como por exemplo til e/ou sinais diacríticos como por exemplo "ç". O tamanho do arquivo deve ser entre 500Kb e 3MB e os formatos aceitos são JPG, JPEG.
1.10. Caso o filme seja selecionado, os dados constantes na ficha de inscrição serão considerados oficiais para divulgação e publicação no material gráfico e site oficial do evento. Atenção ao preencher a ficha.
2. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
2.1. São aceitas produções: Nacional ou Estrangeira ou Coproduções.
2.2. São aceitas inscrições de LONGAS, MÉDIAS e CURTAS, finalizados entre 2023 e 2025 e, que contenham no mínimo 30% de material de arquivo (imagens em movimento, áudio, fotografias, mapas, manuscritos etc.). É recomendável que os documentos de arquivo utilizados nos filmes sejam listados nos créditos com a identificação dos seus respectivos detentores.
2.3. A organização do Arquivo em Cartaz - Festival Internacional de Cinema de Arquivo considera como:
2.3.1. LONGAS - Filmes com duração a partir de 70 minutos.
2.3.2. MÉDIAS - Filmes com duração entre 15 e 70 minutos.
2.3.3. CURTAS - Filmes com duração inferior a 15 minutos
2.4. São aceitas produções de todos os gêneros cinematográficos
2.5. Filmes estrangeiros deverão ter legendas em português
2.6. Trabalhos que não contenham 30% de material de arquivo serão automaticamente eliminados.
2.7. Os filmes selecionados irão concorrer nas seguintes categorias
2.7.1. Melhor filme segundo o júri popular;
2.7.2. Melhor filme de longa metragem;
2.7.3. Melhor filme de média metragem;
2.7.4. Melhor filme de curta metragem;
2.7.5. Melhor pesquisa;
2.7.6. Melhor uso de documento de arquivo.
3. SELEÇÃO DE FILMES NA MOSTRA COMPETITIVA
3.1. A seleção prévia dos filmes que concorrerão à Mostra Competitiva, entre todos os inscritos, será feita por uma Comissão de Seleção nomeada pela coordenação do evento.
3.2. Os integrantes da Comissão de Seleção não podem fazer parte nem da produção nem da divulgação dos filmes concorrentes.
3.3. A participação na Comissão de Seleção não implica em pagamento específico.
3.4. A comissão selecionará os filmes de acordo com a análise dos quesitos:
3.4.1. Edição / montagem;
3.4.2. Roteiro / estrutura narrativa;
3.4.3. Uso de documentos de arquivo;
3.4.4. Originalidade;
3.4.5. Pesquisa.
3.5. Cada quesito receberá de cada um dos membros da Comissão notas de 0 a 5, perfazendo um total máximo de 25 pontos por membro/filme. A nota final de cada filme será dada a partir da média das notas dadas pelos membros.
3.6. O filme que não obedecer ao quesito de 30% de uso de documentos de arquivo, determinado no item 2.6 deste regulamento, será automaticamente desclassificado.
3.7. O filme que tiver sido finalizado antes de 2023, conforme item 2.2 deste regulamento, será automaticamente desclassificado.
3.8. A divulgação da lista de filmes selecionados para a décima edição do Arquivo em Cartaz está prevista para ser feita em setembro 2025.
4. CÓPIA PARA EXIBIÇÃO
4.1. Para os filmes selecionados, a orientação técnica para os formatos de exibição e o prazo para envio da cópia serão informados pela coordenação do evento. Serão considerados os dados técnicos preenchidos na ficha de inscrição. Atenção: DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO NÃO SERÁ PERMITIDA A TROCA DA CÓPIA DE EXIBIÇÃO PREVIAMENTE ENVIADA.
5. JULGAMENTO PELO JÚRI OFICIAL
5.1. Os integrantes do Júri Oficial serão selecionados e convidados pela organização do evento, escolhidos entre acadêmicos, estudiosos e profissionais de cinema de arquivo e profissionais de arquivos com acervos audiovisuais.
5.2. Os integrantes do Júri Oficial não podem fazer parte nem da produção nem da divulgação dos filmes concorrentes.
5.3. A participação no Júri Oficial não implica em pagamento.
5.4. Do julgamento pelo júri oficial:
5.4.1. Cada membro do júri deve dar uma nota geral de 0 a 10 em todos os filmes.
5.4.2. Cada membro do júri deve dar uma nota 0 a 10 a todos os filmes relativa a todas as categorias técnicas.
5.5. A categoria "Pesquisa" avalia a quantidade / variedade / qualidade / relevância de documentos encontrados, levando em consideração a documentação que sobreviveu e sua acessibilidade.
5.6. A categoria "Uso de Documentos de Arquivo" avalia como os documentos são usados no filme, seu uso foi relevante, trabalhado de forma original, se os documentos são importantes para o desenvolvimento do filme, ou são apenas ilustração.
5.7. "Documento de arquivo" pode ser documento audiovisual, iconográfico, sonoro, textual etc.
5.8. "Arquivo" pode ser público, privado, institucional, de família, online.
5.8.1. Dos desempates nas decisões do júri oficial:
5.8.1.1. Em caso de empates no primeiro lugar das categorias de curta, média e longa-metragem após as notas do júri serem consolidadas, apenas os filmes empatados serão avaliados em uma segunda rodada.
5.8.1.2. Considerar-se-á para desempate primeiramente as notas na categoria "Uso de documentos de Arquivo".
5.8.1.3. Permanecendo o empate em seguida se avaliará as notas na categoria "Pesquisa".
5.8.1.4. Permanecendo o empate os filmes empatados serão avaliados um contra o(s) outro(s) pelo júri reunido até este chegar a uma decisão de maioria sobre o primeiro colocado.
5.8.1.5. Caso o júri não chegue a uma decisão nesse momento, o desempate será feito por sorteio.
5.8.2. Em caso de empate no primeiro lugar das duas categorias técnicas, após as notas do júri serem consolidadas, apenas os filmes empatados serão avaliados um contra o(s) outro(s) pelo júri reunido até chegarem a uma decisão sobre o primeiro colocado.
5.8.2.1. Caso o júri não chegue a uma decisão nesse momento, o desempate será feito por sorteio.

